



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Rua Meron Heuko, N° 160 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, e em cumprimento ao artigo 78 do Decreto Municipal 54/2023.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação das empresas expostas neste edital justifica-se para execução de serviços ofertados pelo CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, estando estes de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Mediante o trabalho a ser desenvolvido seria indispensável que os profissionais que assumirão as oficinas sejam do nosso município, pois são conhecedores da nossa realidade, bem como muitos já apresentam vínculos estabelecidos com nossos usuários, fator preponderante para o bom desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Assistência Social em prol à comunidade.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos de contratação a empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para prestar os serviços de interesse público, devendo ser realizada uma licitação na modalidade pregão registro preços, eis que o quantitativo é estimado, não podendo ser considerado como real, pois a demanda varia conforme a necessidade da Secretaria.

A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Assim, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar sendo realizada as cotações de mercado e quadro comparativo para fins de atender a demanda dos itens.

A cotação de mercado foi realizada pela Secretaria de Assistência Social, o qual utilizou os programas de buscas de preços conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado e conforme a exigência da legislação.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços dessas empresas se faz necessário para atender as demandas da secretaria de Assistência Social.

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são as contidas nas demandas da secretaria que foram condensadas em tabela com os seguintes quantitativos:

3.2 Especificação detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CORTE BÁSICO MASCULINO , para usuários a partir de 16 anos, o curso deverá ser desenvolvido no estabelecimento ofertado pelo instrutor, com a concessão dos materiais utilizados para realização da oficina, a seguir: Tesoura, Navalha, Secador, Pente, Borrifador, Espanador, Gola Higiênica, máquina de cortar, maquina de acabamento, tesoura dentada, lâmina, capa. Instrutor deverá apresentar certificado. Carga horária 30 horas.		MÊS	12		
2.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: MAQUIAGEM PROFISSIONAL , para usuários a partir de 16 anos, o instrutor da oficina deverá fornecer todo material utilizado para realização da oficina, a seguir: espelho, base, pó, brush, primer, iluminador, fixador de sombra, paleta de sombra, pigmento de brilho, batom, máscara de cílios, delineador, paleta de corretivo, paleta de contorno, pacote de lenço demaquilante, cílios postiços, cola de cílios, o instrutor deverá apresentar certificado. Carga horária 30 horas.		MÊS	12		
3.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: MANICURE E PEDICURE NA MODALIDADE BÁSICA E APERFEIÇOADA , para usuários a partir de 16 anos, o instrutor do curso deverá fornecer o material utilizado para realização da oficina, a seguir: alicate de cutícula, palito de unha, espátula, lixa de unha, algodão, acetona, esmaltes, lixa para o pé, luvas, cortador de unha, toalha, instrutor deverá apresentar certificado. Carga horária 30 horas.		MÊS	12		

4.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: DESIGNER DE SOBRANCELHAS , para usuários a partir de 16 anos. O instrutor deverá fornecer o material utilizado para realização da oficina, a seguir: pinça, tesoura de aço, lápis de sobrancelha, máscara, luvas descartáveis, paquímetro, espelhos, sombra para sobrancelha, escova e pincel próprio de uso estético. O instrutor deverá apresentar certificado. Carga horária 30 horas.		MÊS	12		
5.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: Oficina Cultural : Cuidar, Brincar, educar para crianças de 0 a 03 anos, podendo se estender até 06 anos, para o Programa Criança Feliz. O instrutor deverá apresentar certificado de cursos e experiência profissional na área da Criança e do Adolescente. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		
6.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: ARTESANATO, PATCH APLIQUE E PINTURA EM TECIDO , para usuários a partir de 16 anos. O material será fornecido pelo SCFV: tecidos, agulha, linhas, etc, o instrutor deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso. Carga horária 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.		MÊS	12		
7.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: OFICINA DE RECICLAGEM E CUSTOMIZAÇÃO , para crianças de 06 á 11 anos e adolescentes 12 á 17 anos. O material será fornecido pelo SCFV: material reciclado, o instrutor deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		
8.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: OFICINA DE ATIVIDADES RECREATIVAS , para crianças de 06 á 11 anos e adolescentes de 12 á 17 anos. O material será fornecido pelo SCFV: espaço físico, caixa de som, etc.O instrutor deverá apresentar formação em Magistério. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		

9.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: OFICINA DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL , para atuar junto aos usuários e facilitadores. O material será fornecido pelo SCFV: folhas de sulfite, livros, computador, etc. O instrutor deverá apresentar graduação em Pedagogia (certificado ou declaração) Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MES	12		
10.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: REFORÇO ESCOLAR, RODA DE CONVERSA E MIDIA , para crianças de 06 á 11 anos e adolescentes de 12 á 17 anos. O material será fornecido pelo SCFV: televisão, assinatura da Netflix, cadeiras almofadadas, cadernos. O instrutor deverá apresentar formação em magistério. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		
11.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CIDADANIA, LEITURA E TEATRO , para crianças de 06 á 11 anos e adolescentes de 12 á 17 anos. O material será fornecido pelo SCFV: livros, fantoches, folhas de sulfite, etc, o instrutor deverá apresentar magistério. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		
12.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: DANÇAS E RITMOS , para crianças de 06 á 11 anos, adolescentes de 12 á 17 anos, atendendo se necessário, os distritos do município de São João do Ivaí. O material será fornecido pelo SCFV: espaço físico, caixa de som, etc. O instrutor deverá apresentar certificado. Carga horária de 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais, sendo distribuídas entre os períodos matutino e vespertino.		MÊS	12		
13.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CROCHÊ , para usuários a partir de 14 anos. O material será fornecido pelo SCFV: Linhas, agulhas, tecidos, etc, o instrutor deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso. Carga horária 20 horas semanais totalizando 80 horas mensais.		MÊS	12		
14.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos					

	atuantes como instrutores para oficina de: EXERCÍCIOS FÍSICOS, AERÓBICO BASEADO EM MOVIMENTOS DE DANÇAS , para usuários a partir de 14 anos. O material será fornecido pelo SCFV: espaço físico, caixa de som, etc, o instrutor deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso . Carga horária 30 horas semanais totalizando 120 horas mensais, sendo distribuídas entre os períodos matutino e noturno.		MÊS	12		
15.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: PANIFICAÇÃO , para usuários a partir de 16 anos. Carga horária de 30 horas. O instrutor deverá apresentar certificado.		MÊS	12		
16.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CULINÁRIA , para usuários a partir de 16 anos. Carga horária de 30 horas. O instrutor deverá apresentar certificado.		MÊS	12		
17.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CORTE DE COSTURA , para usuários a partir de 16 anos. Carga horária de 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		
18.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CONFEITARIA , para usuários a partir de 16 anos. Carga horária de 30 horas. O instrutor deverá apresentar certificado.		MÊS	12		
19.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como professor para oficina de: AULA DE INGLÊS , para crianças de 06á 11 anos e adolescentes de 12 á 17 anos. Carga horária 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais. O professor deverá apresentar certificado.		MÊS	12		
20.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CANTIGAS DE RODA - CRIATIVIDADE E MOTIVACAO , para crianças de 06 á 11 anos e adolescentes de 12 á 17 anos. O material será fornecido pelo SCFV: livros, fantoches, folhas de sulfite, etc, o instrutor deverá apresentar magistério. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		

21.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: Oficina de Estímulos a Aprendizagem : para crianças de 0 a 03 anos, podendo se estender até 06 anos, para o Programa Criança Feliz. O instrutor deverá estar cursando graduação em: Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, e ter experiência profissional na área da Criança e do Adolescente. Carga horária 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais.		MÊS	12		
22.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: ENSINO RELIGIOSO , para crianças de 06 à 11 anos e adolescentes de 12 à 17 anos. O material será fornecido pelo SCFV: livros, folhas de sulfite, etc, o instrutor deverá apresentar ensino de Te. Carga horária 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.		MÊS	12		
23.	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como instrutores para oficina de: CABELEIREIRO PROFISSIONAL , para usuários a partir de 16 anos, o instrutor da oficina deverá fornecer todo material utilizado para realização da oficina, a seguir:, o instrutor deverá apresentar certificado. Carga horária 30 horas.		MÊS	12		

As Empresas cujo objeto social devem ser pertinente e compatível com o objeto a ser licitado e apresentar os documentos abaixo:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Certificado de cursos, em áreas afins;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

—
Estimativa preliminar de preço para a futura contratação, encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado de contratação R\$ R\$ 429.840,00

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria.

6 – ALINHAMENTO COM PAC

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício não há plano em vigência.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas à correta execução contratual.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Acontecerá através da contratação das empresas de acordo com a demanda da secretaria de Assistência Social.

11– RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP, Termo de Referência e pesquisa de preço: Maíra Alves Bolognini Vieira

São João do Ivaí, 05 de Julho de 2023.



MAÍRA ALVES BOLGNINI VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL